



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16/12/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021011885;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o relatório da Procuradoria Geral do Município (fls.24/26), favorável à concessão da Licença para Acompanhamento de Pessoa Doente na Família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **CLEUSA MARTINS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de novembro de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal